



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL IPem-PR nº 011/2013

O **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**, adiante denominado IPem-PR, torna público que na data de **02/10/2013** às 14(quatorze) horas na sua SEDE, localizada na Rua Estados Unidos, nº135, bairro Bacacheri, Curitiba-PR, realizará Licitação, Modalidade PREGÃO, Operacionalidade PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, conforme autorização contida no processo nº 12.082.906-8/2013, observados os preceitos legais, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 6204/07, bem como, de acordo com as condições do presente Edital e seus Anexos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A) O Edital estará disponível na internet, através do site www.ipem.pr.gov.br, no link "Licitação" ou pelos telefones números: (41) 3251-2200, 3251-2258 e (41) 9924-8400, com o PREGOEIRO ou Equipe de Apoio.

B) Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do IPem-PR, denominado PREGOEIRO, José Carpes, e-mail: carpes@ipem.pr.gov.br, designado pela Portaria nº 020/2013 do Diretor-Presidente do IPem-PR, Sr. Rubens de Camargo Penteado.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – IPem-PR nº 011/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba – PR.

SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2013 às 14(quatorze) horas.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO ORIGINAIS para atendimento a todas as unidades do IPem/PR, conforme descrito no ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, Lote Único.

1.2 O presente procedimento licitatório será na modalidade de PREGÃO, Operacionalização PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, IPem-PR nº011/2013.

2. REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1 Todas as referências de tempo no Edital, seus Anexos e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

3. ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data da Sessão Pública do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do referido procedimento licitatório.

3.2 Em razão da celeridade, os pedidos deverão ser encaminhados exclusivamente em meio eletrônico, no endereço do pregoeiro carpes@ipem.pr.gov.br.

3.3 Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta Licitação, após o prazo definido no subitem 3.1.

3.4 Os dias úteis referidos nos prazos constante do subitem 3.1 serão considerados até o horário de expediente do IPEM-PR, ou seja, de 8h 11h30 e 13h às 17h30min. As correspondências encaminhadas após o referido horário serão consideradas como recebidas no dia útil seguinte.

3.5 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado adequadamente para responder pela Licitante.

3.6 Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7 Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data e novo horário para a realização do Procedimento Licitatório.

4. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam obrigatoriamente incluídos no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP nº 02/2010.

4.2 Somente poderão participar deste Pregão Presencial, na condição de Licitante:

4.2.1 Empresas com funcionamento no país, **desde que desenvolvam atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação**, comprovada por meio de contrato social ou documento equivalente.

4.2.2 A empresa estrangeira em funcionamento no país que apresentar também o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

4.3.1 Empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.3.2 Empresas declaradas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

n.º 87, III e IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e declaradas impedidas de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 28 do Decreto nº 5.450/2005.

4.3.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3.4 Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País.

4.3.5 Empresas constituídas sob a forma de Cooperativa de qualquer natureza.

4.3.6 Mantenham sociedade ou participação com servidor(es) ou dirigente(s) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no Pregão em curso.

4.3.7 Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, e perante INSS e o FGTS.

4.4 Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação.

4.5 Como requisitos para participação no presente Pregão, a Licitante deverá manifestar, em documento timbrado da empresa, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no Edital e seus Anexos e de sua HABILITAÇÃO, conforme modelo constante no ANEXO II.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e seus Anexos e da sua HABILITAÇÃO sujeitará a Licitante às sanções administrativas previstas na Legislação vigente.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O regulamento do Pregão dar-se-á nos termos da Legislação vigente, a saber:

5.1.1 A Sessão Pública do Pregão Presencial terá início no horário e data fixados no Edital e seus Anexos devendo a Licitante ou seu Representante Legal realizar seu **CREDENCIAMENTO**, conforme modelo constante do ANEXO I, comprovando, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, que se dará da seguinte forma:

a) Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente;

b) Apresentação de documento de identidade com foto;

c) No caso de procurador, apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar valores diretamente com o PREGOEIRO, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Licitante representada;





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

d) No caso de sócio-gerente, diretor, proprietário, dirigente ou assemblado da Licitante, o PREGOEIRO, com base no documento solicitado na letra “a”, do presente item, procederá à conferência dos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2 Concluída a fase de credenciamento, as Licitantes deverão entregar ao PREGOEIRO a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de HABILITAÇÃO previstas no EDITAL e seus Anexos, constantes do ANEXO II, juntamente com os ENVELOPES n.º 01-PROPOSTA DE PREÇO e n.º 02-HABILITAÇÃO.

5.1.3 Iniciada a Sessão Pública do Pregão não caberá desistência da PROPOSTA DE PREÇO;

5.1.4 O PREGOEIRO procederá à abertura dos ENVELOPES n.º 01-PROPOSTA DE PREÇO e obedecidos os critérios deste EDITAL e seus Anexos e da Legislação vigente, classificará o autor da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor e aqueles que tenham apresentado PROPOSTA DE PREÇO em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor valor;

5.1.5 Quando não for verificada no mínimo 03 (três) PROPOSTA DE PREÇO nas condições definidas no item anterior, ao seu critério o PREGOEIRO classificará as PROPOSTAS DE PREÇO subsequentes de menor valor, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas PROPOSTAS DE PREÇO;

5.1.6 A apresentação de lances verbais pelas Licitantes selecionados será promovida de forma sucessiva e distinta, a começar com o autor da PROPOSTA DE PREÇO classificada de maior valor e seguido dos demais em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

5.1.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo PREGOEIRO, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último valor apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das PROPOSTAS DE PREÇO;

5.1.8 Caso não sejam realizados lances verbais será verificada a conformidade entre a PROPOSTA DE PREÇO de menor valor e o valor total estimado para as aquisições;

5.1.9 Havendo apenas uma PROPOSTA DE PREÇO, e desde que atenda a todas as condições do EDITAL e seus Anexos, esteja o seu valor compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o PREGOEIRO negociar visando obter PROPOSTA DE PREÇO melhor;

5.1.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as PROPOSTAS DE PREÇO, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

5.1.11 Quando todas as PROPOSTAS DE PREÇO forem desclassificadas, o PREGOEIRO poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data e novo horário, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas PROPOSTAS DE PREÇO;

5.1.12 Concluída a etapa classificatória das PROPOSTAS DE PREÇO e lances verbais, e sendo aceitável a PROPOSTA DE PREÇO de menor valor, o PREGOEIRO dará início à fase de HABILITAÇÃO com a abertura do ENVELOPE nº02-HABILITAÇÃO da Licitante de melhor PROPOSTA DE PREÇO, confirmando as suas condições de HABILITAÇÃO. Salienta-se que os demais classificados, obedecida à ordem de classificação, somente serão chamados para a apresentação de seus documentos de HABILITAÇÃO se o classificado com o menor PROPOSTA DE PREÇO for inabilitado;

5.1.13 A HABILITAÇÃO far-se-á com a verificação de que a Licitante comprovadamente atenda todas as exigências do EDITAL e seus Anexos, quanto à HABILITAÇÃO jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal;

5.1.14 Constatado o atendimento às exigências fixadas no EDITAL e seus Anexos, a Licitante será declarada vencedora;

5.1.15 Se a PROPOSTA DE PREÇO não for aceita, ou se a Licitante desatender às exigências habilitadoras, o PREGOEIRO examinará a PROPOSTA DE PREÇO subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à HABILITAÇÃO da Licitante e assim sucessivamente até a apuração de uma PROPOSTA DE PREÇO que atenda às condições estabelecidas no EDITAL e seus Anexos, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora;

5.1.16 Nas situações previstas nos subitens números 5.1.9, 5.1.10, 5.1.12 e 5.1.15 o PREGOEIRO poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO melhor;

5.1.17 Declarada a vencedora, ao final da Sessão Pública, qualquer Licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do PREGOEIRO, através do registro da síntese das suas razões em Ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da Licitação à Licitante declarada vencedora pelo PREGOEIRO;

5.1.18 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo da recorrente;

5.1.19 A autoridade Superior do IPÊM-PR, promotor da Licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

5.1.20 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

5.1.21 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior fará a adjudicação do objeto à Licitante vencedora e homologará a Licitação, devendo a adjudicatária ser convocada no prazo estabelecido no EDITAL e seus Anexos;

5.1.22 Como condição para celebração da aquisição dos materiais, a Licitante vencedora deverá manter as condições de HABILITAÇÃO;

5.1.23 Se a Licitante vencedora recusar-se a entregar os materiais, injustificadamente, ou não manter as condições de HABILITAÇÃO no ato da assinatura, será convocado outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a entrega dos materiais, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

6.1 Em caso da Licitante enquadrada na condição de Microempresa, adiante denominada ME, ou Empresa de Pequeno Porte, adiante denominada EPP, estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, deverá seguir com atenção as seguintes orientações;

6.1.1 Apresentar, juntamente com sua PROPOSTA DE PREÇO, declaração de sua condição de ME ou EPP e comprovação mediante certidão expedida pela Junta Comercial, de fruição do regime preferencial;

6.1.2 Caso a Licitante apresente Balanço Patrimonial em desacordo com a condição de ME ou EPP, mesmo que os documentos contidos no subitem 6.1.1 mencionem o contrário, poderá perder a condição preferencial de sua proposta.

6.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP, de acordo com o Art. 44 § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

6.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à PROPOSTA DE PREÇO mais bem classificada após encerrada a etapa de lances;

6.2.2 A ME ou EPP mais bem classificada será convocada pelo PREGOEIRO para apresentar nova PROPOSTA DE PREÇO após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.3 Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar PROPOSTA DE PREÇO inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será declarada vencedora do objeto licitado;

6.3.2 Não ocorrendo à situação prevista no parágrafo anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item “6.2.1” deste Edital, na





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma do Art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 123/06.

6.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item “6.2.1” deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor PROPOSTA DE PREÇO.

6.4 Na hipótese de não empate ou de não apresentação de PROPOSTA DE PREÇO inferior ao do arrematante, o objeto licitado será mantido para a arrematante originalmente vencedora do certame.

6.5 Somente a ME ou EPP com lance classificado no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao do lance declarado vencedor, quando convocada pelo PREGOEIRO, apresentará lance concorrente ao do arrematante da disputa.

6.6 Nos casos em que a ME ou EPP melhor classificada declinar do direito ou não propor o seu lance, o seu direito será precluso e o PREGOEIRO convocará as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo dos 5% (cinco por cento) por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

6.6.1 Caso não haja ME ou EPP no intervalo indicado ou não ocorra a manifestação de interesse pelas ME ou EPP convocadas, voltará a condição de vencedora para a Licitante classificada autora da menor PROPOSTA DE PREÇO originalmente ofertada.

6.7 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7.1 De acordo com o § 1º da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada a vencedora do certame.

6.7.1.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo facultado ao IPEM-PR convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entregar dos materiais ou revogar a Licitação.

6.8 Se a empresa vencedora da disputa for uma ME ou EPP, a Licitação terá sua continuidade normal e o PREGOEIRO encerrará o processo.

7. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PREGOEIRO

7.1 O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- a) Coordenar e conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital e seus Anexos;
- c) Iniciar a Sessão Pública do Pregão Presencial;
- d) Receber as credenciais e proceder ao credenciamento das Licitantes;
- e) Receber e examinar a declaração das Licitantes, dando ciência da regularidade quando às condições de HABILITAÇÃO;
- f) Receber os ENVELOPES nº01-PROPOSTA DE PREÇO e os ENVELOPES nº02-HABILITAÇÃO das Licitantes;
- g) Proceder à abertura dos ENVELOPES nº01-PROPOSTA DE PREÇO, ao seu exame e à classificação das Licitantes;
- h) Conduzir a etapa competitiva dos lances;
- i) Proceder à classificação das Licitantes depois de encerrados os lances;
- j) Indicar a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance de menor valor e a sua aceitabilidade;
- k) Proceder à abertura do ENVELOPE nº02-HABILITAÇÃO da Licitante com aceitabilidade da PROPOSTA DE PREÇO e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar como vencedora;
- l) Negociar com a Licitante para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO melhor;
- m) Adjudicar o objeto da Licitação à Licitante da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor aceitável, desde que não tenha havido recurso;
- n) Receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à Autoridade Superior para deliberação;
- o) Elaborar, juntamente com a Equipe de Apoio, a Ata da sessão do Pregão e o correspondente Mapa de Registro de Lances, MRL;
- p) Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à Autoridade Superior para a homologação;

7.2 Encerrada disputa, o PREGOEIRO informará às Licitantes, no tempo que lhe é dedicado para suas considerações finais, que verificará a condição para aplicabilidade da Lei Complementar nº 123/2006, nos moldes descritos no item nº 6 deste Edital.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

8. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1 Primeiramente serão abertos os ENVELOPES nº01-PROPOSTA DE PREÇO, para verificação da conformidade e em seguida serem rubricadas pela Equipe de Apoio e Representantes Legais presentes.

8.2 Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 011/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ-MF:
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2013 às 14(quatorze) horas.

ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 011/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ-MF:
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2013 às 14(quatorze) horas.

8.3 Declarada a abertura da Sessão Pública pelo PREGOEIRO, não mais serão admitidos novas Licitantes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

9. ENVELOPE nº01 – PROPOSTA DE PREÇO

9.1 Deverá conter no ENVELOPE nº01-PROPOSTA DE PREÇO, a PROPOSTA DE PREÇO elaborada de acordo com as exigências deste Edital e com o modelo constante no ANEXO VI.

9.1.1 Se a Licitante se enquadrar na condição de ME ou EPP, deverá inserir no ENVELOPE nº 01-PROPOSTA DE PREÇO, os documentos exigidos no subitem nº6.1.

9.2 O PREGOEIRO verificará as PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

9.3 As PROPOSTAS DE PREÇO classificadas serão consideradas para lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma crescente.

9.4 A PROPOSTA DE PREÇO entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

9.5 Os valores constantes nas PROPOSTAS DE PREÇO, expressos em Reais, R\$, deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula e não poderá apresentar valor total superior a **R\$ 118.419,87 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)** para o LOTE ÚNICO.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

10. ENVELOPE nº02 - HABILITAÇÃO

10.1 O PREGOEIRO dará início à fase de HABILITAÇÃO com a abertura do ENVELOPE nº02–HABILITAÇÃO contendo a documentação do classificado, detentor da melhor PROPOSTA DE PREÇO, confirmando suas condições de HABILITAÇÃO de acordo com a documentação abaixo descrita:

- a) Cópia de registro junto ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2010;
- b) Comprovação da regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de Certidões;
- c) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, mediante a apresentação de Certidões;
- d) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, CNDT, conforme Art. 29, Inciso V, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com as alterações inseridas pelos Art. 2º e Art. 3º da Lei nº 12.440/11.
- f) Declarações, firmadas pelo Representante Legal da Licitante, de que: 1) a Licitante atende ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; 2) inexistente fato impeditivo para sua HABILITAÇÃO; 3) a Licitante atende plenamente aos requisitos de HABILITAÇÃO constantes do Edital e seus Anexos; 4) recebeu todos os documentos e informações, conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação constante do Edital e seus Anexos.
- g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta de Preço, nos termos da IN SLTI/MP nº 02/2009, de acordo com modelo constante no ANEXO V.
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Ativa junto a Receita Federal.
- i) Balanço Patrimonial referente ao último exercício exigível.
- j) Comprovar Capital Social integralizado ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10% sobre o valor estimado da contratação, conforme Artigo nº 31, Parágrafos 2º e 3º da Lei 8.666/93. Esta comprovação poderá ser através da apresentação do Certificado Simplificado da Junta Comercial ou SICAF ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, que apontem aquele capital mínimo.
- k) Comprovação da condição de ME ou EPP, quando o for.

10.2 As Licitantes poderão utilizar-se da prerrogativa prevista no inciso XIV, Art. 4º da Lei nº10520/2002, apresentando o SICAF em sua plena validade;





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

10.3 Os documentos apresentados na forma de certidão obtida por sistema eletrônico ficam com sua aceitação condicionada à confirmação pela rede de comunicação internet.

10.4 Os documentos, certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados inclusive de emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade competente. As exceções serão avaliadas.

10.5 No caso de ME ou EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº123/2006, havendo irregularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for classificada como vencedora na disputa dos lances ou na fase de negociação, prorrogáveis por igual período, a pedido da Licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7 Se a documentação de HABILITAÇÃO não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o PREGOEIRO considerará a Licitante Inabilitada. Com isso, as demais classificadas, obedecida, à ordem de classificação, terão seus ENVELOPES nº02-HABILITAÇÃO abertos.

10.8 Quando todas as Licitantes forem inabilitadas o PREGOEIRO poderá, obedecida à ordem de classificação das PROPOSTAS DE PREÇO, fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos.

10.9 Serão aceitas somente cópias legíveis.

10.10 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

10.11 Ao PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou que julgar necessário.

10.12 Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados na ordem retro mencionada.

10.13 As declarações deverão ser assinadas pelo Representante Legal da Licitante, sendo que essa poderá ser objeto de diligências do PREGOEIRO e da Equipe de Apoio.

10.14 Os vícios de ordem formal, que não modificarem o teor da PROPOSTA DE PREÇO, poderão ser saneados, a critério do PREGOEIRO.

10.15 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇO sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1 Para o julgamento e classificação das PROPOSTAS DE PREÇO, deste Pregão será adotado o critério de MENOR PREÇO TOTAL, após verificação de que a mesma atende os requisitos do Edital e de seus Anexos.

11.2 As PROPOSTAS DE PREÇO com valor total superior ao limite estabelecido ou com valor manifestamente inexequível, assim considerado ou ainda, com preços que não atendam às normas deste Edital e seus Anexos, serão julgadas desclassificadas.

11.3 A classificação e o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO são atos exclusivos do PREGOEIRO, podendo desclassificar as em desacordo com este Edital e seus Anexos ou, ainda, por motivo superveniente, conhecido somente após a declaração de vencedora comunicada pelo PREGOEIRO.

11.4 No julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO da HABILITAÇÃO o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO e classificação, adotando-se o mesmo prazo estabelecido no item nº10.4.

11.5 Se a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance de menor valor não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências da fase de HABILITAÇÃO ou, ainda, se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua PROPOSTA DE PREÇO, o PREGOEIRO examinará a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance subsequente, dentro da validade da mesma, e, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua HABILITAÇÃO, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma PROPOSTA DE PREÇO ou lance que atenda às normas do Edital e seus Anexos.

11.6 Ocorrendo às situações previstas no item anterior, o PREGOEIRO poderá negociar com a Licitante posteriormente classificada para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO mais vantajosa para o IPÊM-PR.

11.7 Após a análise da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e seus Anexos e aos requisitos da HABILITAÇÃO, a Licitante será declarada vencedora.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 As Licitantes poderão, após a declaração da vencedora do certame pelo PREGOEIRO, manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada, sendo essa manifestação reduzida a termo na Ata da Sessão Pública.

12.2 A recorrente será concedida o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e memoriais de recurso, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para, querendo,





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 Os recursos, razões e contrarrazões, deverão ser protocoladas tempestivamente no Protocolo Geral do IPEM-PR, no horário das 08h às 11h30min e 13h às 17h30min, localizado na Rua Estados Unidos, nº135, Bairro Bacacheri, Curitiba-PR, e dirigidas ao PREGOEIRO, o qual decidirá sobre os mesmos.

12.4 A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 12.1, importará na decadência desse direito, ficando o PREGOEIRO autorizado a adjudicar o objeto à Licitante declarada vencedora.

12.5 A Licitante desclassificada deverá aguardar a declaração de vencedora, efetuada pelo PREGOEIRO no curso da Sessão Pública, para então propor as medidas recursais que entenda pertinentes.

12.6 O acolhimento de recurso administrativo, interposto nos estritos termos da legislação e consoante aos dispositivos deste Edital e seus Anexos, importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento nos termos da Legislação vigente.

12.7 Os recursos referentes às fases de julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO e da HABILITAÇÃO terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos, salvo decisão diversa do PREGOEIRO, devidamente motivada e presentes razões de interesse público.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo PREGOEIRO ao autor da PROPOSTA DE PREÇO ou lance de menor preço, se não houver interposição de recursos, depois de atendidas as condições deste Edital e seus Anexos, cuja homologação caberá à Autoridade Superior do IPEM-PR.

13.2 No caso de interposição de recursos, e mantida a decisão pelo PREGOEIRO, caberá à Autoridade Superior proceder à análise do recurso, bem como, a adjudicação do objeto à Licitante vencedora e a homologação do resultado do Pregão.

13.3 Homologada o resultado da Licitação pela Autoridade Superior, a adjudicatária será convocada para a entrega dos materiais no prazo e condições definidos neste Edital e seus Anexos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As Licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a PROPOSTA DE PREÇO, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao IPEM-PR:

a) advertência;



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

b) multas: de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Licitação;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o IPEM-PR.

14.2 No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, sob pena de execução judicial.

14.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos subitens números 14.1 e 14.2, deste Edital, reserva ao IPEM-PR o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as Licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a Licitação.

14.3.1 Na convocação das Licitantes remanescentes, será observada a classificação final da Sessão Pública originária do Pregão, devendo, a convocada, apresentar os documentos de HABILITAÇÃO.

14.3.2 As Licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação, no prazo fixado, pelo IPEM-PR, ressalvados os casos de vencimento das respectivas PROPOSTAS DE PREÇO, sujeitando-se às penalidades mencionadas no item nº14 deste Edital, no caso de recusa ou de não atendimento às condições de HABILITAÇÃO.

15. DA CONVOCAÇÃO E ENTREGA DO MATERIAL

15.1 Após homologada a licitação, a Administração convocará o vencedor do certame à providenciar a entrega do material especificado no ANEXO III – Termo de Referência, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do recebimento da cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis se solicitado pela empresa e devidamente constatado evento imprevisível que justifique o descumprimento do referido prazo.

15.2 Os materiais entregues deverão ter garantia mínima conforme especificado no ANEXO III – Termo de Referência, contados a partir da data da nota fiscal de entrega.

15.3 A licitante vencedora deverá respeitar integralmente as condições impostas no ANEXO III – Termo de Referência, além daquelas previstas no Edital e demais Anexos.

15.4 Após o recebimento dos materiais e o ACEITE formalizado pelo IPEM-PR, iniciará o prazo para o pagamento da aquisição, desde que mantidas as condições de regularidade junto ao SICAF e de habilitação, conforme Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2010.

15.4.1 O IPEM-PR somente providenciará o ACEITE dos materiais se constatado o cumprimento de todas as condições impostas no ANEXO III – Termo de Referência, e após a aprovação do setor competente.

15.5 A vencedora, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverá apresentar regularidade fiscal no momento da





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

convocação contida no subitem 15.1, como condição indispensável para a aquisição, sem prejuízo das demais disposições previstas neste instrumento.

15.5.1 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal será assegurado prazo de 02(dois) úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for convocada para a entrega dos materiais.

15.5.2 A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará na decadência do direito à contratação pela Microempresa ou Empresa de pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no item 14, sendo facultado ao IPEM-PR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a entregar dos materiais, ou revogar a licitação.

15.6 Se o adjudicatário convocado no prazo de validade da sua proposta, não celebrar às normas deste Edital e seus Anexos, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das penalidades e multas previstas em edital e demais cominações legais.

16. DO CONTRATO

16.1 O contrato será substituído pela nota de empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e seus Anexos e a lei nº 8666/93, com suas atualizações.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento, pela aquisição dos materiais, será efetuado obedecendo aos seguintes eventos:

17.1.1 Apresentação do Documento Fiscal pela CONTRATADA juntamente com comprovante de regularidade junto ao FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, fotocópia da Guia de Recolhimento do FGTS (último mês) e GPS (último mês), ao responsável pela fiscalização e acompanhamento do recebimento dos materiais.

17.1.2 Comprovação da adequação do fornecimento aos termos deste Edital, seus Anexos e da Proposta adjudicatária, mediante ACEITE formal pela Unidade Organizacional competente através do ATESTO no Documento Fiscal.

17.1.3 Constatação da manutenção das condições de HABILITAÇÃO.

17.1.4 Pagamento pela Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 10 (dez) dias, contados a partir do ATESTO, constante do respectivo Documento Fiscal, mediante depósito bancário.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

17.2. No caso de ser constatada alguma irregularidade no Documento Fiscal ou na documentação exigida, o IPEM-PR devolverá o mesmo à contratada para as devidas correções e/ou regularidades. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 10 (dez) dias úteis após a solução das respectivas pendências.

17.3. O Documento Fiscal deverá obrigatoriamente identificar o valor total, as retenções legais e o valor total do pagamento pretendido. O CNPJ-MF constante do Documento Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Proposta de Preço, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

17.4. O IPEM-PR poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela contratada, de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos.

18. PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº011/2013

18.1 A critério, do IPEM-PR este Pregão poderá:

18.1.1 Ser anulado, quando houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.1.2 Ser revogado, a juízo do IPEM-PR, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

18.1.3 Ter horário ou data de sua realização alterado, por conveniência exclusiva do IPEM-PR, quando devidamente formalizado.

18.2 Será observado ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

18.2.1 A anulação do procedimento Licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

18.2.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à da Nota de Empenho, NE, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no item anterior;

18.2.3 No caso de desfazimento do processo Licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

18.3 A Licitante, em vias de ser julgada vencedora ou já vencedora do Pregão poderá perder essa condição, se incorrer em qualquer uma das seguintes situações:

18.3.1 Estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;

18.3.2 Ser declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou de suas respectivas autarquias;





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

18.3.3 Não manter as condições de sua HABILITAÇÃO.

18.4 Caso a adjudicatária, sem justa causa, recusar-se a cumprir os compromissos assumidos, não mantendo a sua PROPOSTA DE PREÇO ou, convocada, não atender ao chamado, ou, ainda, não fornecer os materiais devidamente instalados ou conforme o caso, fora das especificações contidas neste Edital e seus Anexos, ficará sujeita às sanções cabíveis em Lei. O IPÊM-PR se reserva no direito de chamar as demais Licitantes, na ordem de classificação de suas PROPOSTAS DE PREÇO, nas mesmas condições oferecidas pela Licitante desistente.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O presente Pregão não importa necessariamente na aquisição dos materiais, podendo o IPÊM-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da Licitação.

19.2 É facultado ao PREGOEIRO ou à Autoridade Superior:

19.2.1 Promover, em qualquer fase da Licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do IPÊM-PR, a finalidade e a segurança das aquisições;

19.2.2 Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de HABILITAÇÃO e classificação da Licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da PROPOSTA DE PREÇO e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

19.2.3 Convocar as Licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas PROPOSTAS DE PREÇO.

19.3 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas PROPOSTAS DE PREÇO e documentos de HABILITAÇÃO. O IPÊM-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento Licitatório.

19.4 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.5 Após aberta a Sessão Pública, não caberá desistência dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

19.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, na data hora marcadas, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua PROPOSTA DE PREÇO, durante a realização da Sessão Pública.

19.8 A homologação do resultado desta Licitação não atribui à Licitante vencedora o direito de fornecer o objeto da Licitação.

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em função da ampliação da disputa entre as Licitantes, sem comprometimento do interesse do IPEM-PR, da finalidade e da segurança do fornecimento dos materiais devidamente instalados, objeto do presente procedimento.

19.10 As alterações do Edital e seus Anexos que afetarem a formulação das PROPOSTAS DE PREÇO e HABILITAÇÃO serão, comunicadas, conforme legislação vigente, e disponibilizadas no site www.ipem.pr.gov.br no link “Licitações” e divulgadas, pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

19.10.1 As alterações do Edital que não afetarem a formulação da PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO serão divulgadas no site www.ipem.pr.gov.br, no link “Licitações”, não sendo alterada a data e hora da Sessão Pública do Pregão.

19.11 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo PREGOEIRO ou pela Autoridade Superior, desde que pertinentes, com o objeto deste Pregão, observada a Legislação vigente.

19.12 A participação da Licitante nesta Licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IPEM-PR.

19.14 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Legislação vigente.

19.15 O Edital e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DE PREÇO vencedora, farão parte integrante da aquisição.

19.16 É competente o Foro Central da Comarca de Curitiba – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão Presencial.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1 Constituem Anexos deste Edital os seguintes documentos:

- 19.1.1 ANEXO I - Modelo de Credenciamento
- 19.1.2 ANEXO II - Modelo de Declaração - Cumprimento
- 19.1.3 ANEXO III - Termo de Referência
- 19.1.4 ANEXO IV – Modelo de Declarações
- 19.1.5 ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta de Preço
- 19.1.6 ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preço

Curitiba,

Lourival Vieira Junior
Diretor Administrativo-Financeiro
IPEM-PR

PORTARIA nº020/2013 do Diretor-Presidente.

EQUIPE DE APOIO:

- 01. Renato Luiz Ribeiro Becker
- 02. Anderson da Silva Castro
- 03. Galdino Alves Junior
- 04. Denise Cristina Mansur

PREGOEIROS:

- 01. Laertes Coelho Netto
- 02. João Antonio dos Santos
- 03. José Carpes



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAMENTO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.
PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 011/2013.

Por este instrumento particular de CREDENCIAMENTO, a (Razão Social) _____, com sede na Rua/Av: _____, nº. _____, cidade _____, UF _____, inscrita no CNPJ-MF nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu(s) _____ (qualificação ou qualificações) do(s) outorgantes a Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade, RG, nº. _____ e do CPF-MF nº. _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante a (o) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG, nº. _____, e CPF-MF nº. _____, a quem confere amplos poderes para representar a empresa _____, perante o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº. 011/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS dos envelopes nº01-PROPOSTA DE PREÇO e nº02-HABILITAÇÃO, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão Pública, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão Pública, ou silenciar, assinar a Ata da referida Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Nome e identificação do Represente Legal da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.
PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 011/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Pela presente, a (Razão Social) _____, com sede na Rua/Av: _____, nº. _____, cidade _____, UF _____, inscrita no CNPJ-MF nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu Representante Legal Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade, RG, nº. _____ e do CPF-MF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei e das penalidades previstas no Edital e seus Anexos do Pregão Presencial IPEM-PR nº011/2013, que cumpre e atende a todos os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos na presente Licitação, e detém pleno conhecimento e anuência das suas cláusulas previstas.

Local e data

Nome e identificação do Represente Legal da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO para atendimento a todas as unidades do IPEM-PR, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, mediante lote único.

2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 A presente aquisição de suprimentos de impressão tem por objetivo atender as demandas de impressão do IPEM-PR em suas mais diversas impressoras utilizadas interna e externamente no desempenho de suas atividades administrativas e técnicas, que redundará em eficiência e eficácia no atendimento à sociedade nas áreas de metrologia, normalização e qualidade.

Tendo em vista uma série de problemas enfrentados pelo IPEM-PR e com relação aos suprimentos paralelo-compatíveis adquiridos em processos licitatórios passados e visando eliminar tais problemas, recomendamos que os suprimentos adquiridos no referido processo, sejam originais do fabricante das impressoras, pelos motivos que seguem:

Parte do parque de impressoras está em garantia. Utilizar suprimentos que não sejam do fabricante acarretará na perda da garantia dos equipamentos. Vale ressaltar que a aquisição desta leva de equipamentos prevê garantia de 36 meses.

Quando as impressoras são supridas por suprimentos paralelos/compatíveis, via de regra para que funcionem são necessárias duas ou mais peças em mãos, tendo em vista o chip¹ não ser da própria fabricante habitualmente gera erro na leitura. Para solucionar o problema há uma significativa demanda tempo entre as tentativas de reconhecimento, além de gerar constrangimento, pois algumas áreas deste IPEM-PR de atendimento ao público já sofreram este tipo de situação durante atendimento a clientes, além do desgaste no sentido de necessitar do deslocamento dos técnicos da área de informática para diagnosticar se o problema é a impressora ou suprimento.

Houve necessidade do retorno ao IPEM-PR de técnicos da área de fiscalização que estavam em cidades vizinhas procedendo com as fiscalizações, e que durante a troca do suprimento, o fizeram por mais de três vezes, mas os cartuchos de impressão (paralelo-compatíveis) não funcionaram. Em uma das situações o fiscal comprou o suprimento para terminar de prestar o serviço técnico, ao prestar contas ao financeiro do IPEM-PR teve que elaborar uma justificativa para tal aquisição, pois existia estoque do produto no almoxarifado. Em outra ocasião o técnico deslocou-se até este IPEM-PR com objetivo de solicitar mais cartuchos até encontrar um que funcionasse para continuar suas atividades, novamente contando com um técnico da área de informática para acompanhar o processo.

Problemas técnicos provocados pelos suprimentos paralelos/compatíveis promovendo dano às impressoras.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

Com os novos modelos de impressoras, novos tipos de suprimentos e dispositivos de autenticação e controle (chip) tem sido implementados pelas fabricantes, estes novos produtos não funcionam com outros suprimentos a não ser originais da fabricante. Quando a empresa produtora de compatível lança no mercado a versão paralelo/compatível, habitualmente encontramos dificuldades para que a impressora reconheça o cartucho/toner. É o caso da Impressora ALL-IN-ONE 8500 e DESKJET INK 4625, ambas da marca HP.

Vale salientar que a validade dos suprimentos e sua respectiva garantia, paralelos/compatíveis ou originais da fabricante, habitualmente são de 12 meses. Tratando-se dos suprimentos originais há um aumento significativo desta autonomia. Tivemos situações que até mesmo em 24 meses depois da aquisição dos suprimentos originais da fabricante, houve condições de utilizar suprimentos que haviam sido adquiridos em grande escala.

Outro fato ocorrido foi à necessidade de várias trocas de suprimentos no mesmo equipamento, sem sucesso. Entramos em contato com a empresa fornecedora de paralelo-compatíveis que informou que o problema provavelmente fosse com a impressora. O equipamento foi enviado para empresa terceirizada de manutenção que diagnosticou que a impressora não apresentava nenhum problema, mas sim os suprimentos danificados ou de má qualidade. Infelizmente isto só ficou constatado depois que foi realizada uma revisão geral no equipamento. Ressaltamos que estes procedimentos geram custos, pois é necessária a limpeza do equipamento custando o equivalente a uma ou até duas horas técnicas, além do custo em deslocamento para manutenção.

A presente aquisição somente aceitará suprimentos originais do fabricante das impressoras, considerando que foi constatado que suprimentos compatíveis ou paralelos já causaram inúmeros problemas vivenciados pelos usuários de serviços de impressão administrativos, técnicos de informática e por fiscais do IPEM-PR, tanto na sede como em campo.

¹ A maioria dos toners/cartuchos atuais são detectados pela impressora através de chips eletrônicos, ou seja, a **função do chip de toner/cartucho** é comunicar-se com a impressora, além de informar qual é o nível de toner/tinta disponível.

3 – ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SUPRIMENTOS

LOTE ÚNICO			
ÍTEM	CARTUCHO	IMPRESSORA	QUANTIDADE
1	TONER XEROX 3250	106R01373	10
2	Q2612	HP MULTIF. 3050/3055	15
3	TONER E250 A21L	E250DN	02
4	TONER BROTHER TN6501580	HL5350/8890	140
5	TONER HP CB436	HP 1120	24
6	C6657 - COLOR	HP 5550/4255	10
7	C4904A - MAGENTA	HP 8500	18
8	C4902A - PRETO	HP 8500	10
9	4905A	HP 8500	18
10	C4903A	HP 8500	18





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

11	9364 - W98 - PRETO	HP DESKJET H470/H100	200
12	TONER HP C7115A	HP1200	06
13	TONER Q2613A	HP1300	02
14	TONER CE278A	HP1606	36
15	TONER HP Q7553A	HP2015	15
16	TONER 505 BLACK	HP2055DN	40
17	C6656A - PRETO	HP5550/4255	24
18	51645 - PRETO	HP870	05
19	51641 - COLOR	HPDESKJET 820/870/890	04
20	C6625A - PRETO	HPDESKJET 840	15
21	C1823D - COLOR	HPDESKJET 890	03
22	HP22 9352A - COLOR	J3680	10
23	HP21 9351 AL - PRETO	J3680	30
24	HP670 – CIANO	DESKJET INK 4625	02
25	HP670 – MAGENTA	DESKJET INK 4625	02
26	HP670 – AMARELO	DESKJET INK 4625	02
27	HP670 – PRETO	DESKJET INK 4625	04
CILINDRO/FOTOCONDUTOR/CABEÇA DE IMPRESSÃO			QUANTIDADE
28	DR620 - CILINDRO	BROTHER 5350/8890	26
HP940 - CABEÇA DE IMPRESSÃO		HP ALL-IN-ONE 8500	
29	PRETO-AMARELO		03
30	CIANO-MAGENTA		03
31	FOTO CONDUTOR E250X22G	LEXMARK E250	02

4. DO LOCAL/PRAZO DE ENTREGA

4.1 Todos os produtos licitados deverão ser entregues durante o horário de expediente, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na Assessoria de Informática (ASINF) do IPEM/PR, situada à Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba – PR, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias do recebimento da cópia da Nota de Empenho.

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 A licitação será na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO – LOTE ÚNICO.

5.2 Todos os cartuchos e toners e demais suprimentos devem ser originais, novos, não sendo aceitos em nenhum momento, reciclados, recarregados, paralelos ou remanufaturados.

5.3 Todo produto cotado deverá ser entregue inviolável e devidamente acondicionado em caixa de papelão e/ ou embalagem original do fabricante, de modo que garanta a sua integridade;





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

5.4 Não serão aceitos materiais com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal;

6. DOS DEVERES DA CONTRATADA

6.1 Entregar todos os produtos licitados em conformidade com os padrões e especificações técnicas constantes deste Edital ou superiores, desde que sejam compatíveis ao solicitado e não impliquem em novos ônus ao IPÊM-PR.

6.2 A empresa vencedora deverá garantir os rendimentos mínimos estabelecidos e/ou indicados pelo fabricante do equipamento

6.3 A empresa vencedora será responsável pelos custos de entrega dos produtos licitados, no endereço constante do item DO LOCAL/PRAZO DE ENTREGA, bem como, pela substituição de todos os materiais e suprimentos que apresentarem defeitos de fabricação, dentro do período de validade dos mesmos.

7. DOS VALORES PROPOSTOS

7.1 O valor máximo aceitável para o LOTE ÚNICO é de **R\$ 118.419,87 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos);**

7.2 Será declarado vencedor, o licitante que apresentar a proposta de preço de acordo com as especificações do edital e ofertar o MENOR PREÇO TOTAL PARA O LOTE ÚNICO.

7.3 Os valores propostos, após o arremate do lote na sessão pública, devem inserir todas as despesas de entrega dos materiais, tributos e taxas eventualmente incidentes.

7.4 A proposta de preços (planilha) deverá ser apresentada demonstrando os valores unitários (para cada tipo de suprimento), a quantidade, valor total por item e valor total da proposta (VIDE ANEXO III).

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do material, objeto do presente procedimento, correrão à conta do Convênio firmado entre o IPÊM-PR e o INMETRO, através da transferência de recursos, Programa de Trabalho nº 22.665.2055.2034.0001, fonte 250. O referido objeto enquadra-se no elemento de despesa: 339030-17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, conforme a autorização do Diretor Administrativo e Financeiro do IPÊM-PR, de acordo com a subdelegação de competência constante da Portaria nº10/2011 do Diretor Presidente do IPÊM-PR, Processo IPÊM-PR nº 12.082.906-8/2013.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 A Assessoria de Sistemas de Informação-ASINF em conjunto com o Serviço de Suporte Técnico-SESUP da SEDE do IPÊM-PR serão os responsáveis pela fiscalização do recebimento e





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

verificação dos suprimentos originais, e exercerá toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento;

9.2 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades constantes no respectivo edital e seus anexos.



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.
PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 011/2013.

DECLARAÇÕES

Empresa (Razão Social)....., inscrita no CNPJ-MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade, RG, nº..... e do CPF-MF nº....., DECLARA sob as penas da Lei:

1. O ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Ressalva: contrata menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

2. A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3. O CUMPRIMENTO DO ART. nº 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002: sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO constantes do Edital e seus Anexos;

4. O CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: que recebeu todos os documentos e informações. Conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto do presente Pregão.

Local e data

Nome e identificação da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.

PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.

Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 011/2013.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa (Razão Social), inscrita no CNPJ-MF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade, RG, nº e do CPF-MF nº, DECLARA para fins do disposto Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 011/2013, sob as penas da Lei em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 011/2013 foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o conteúdo da mesma não foi no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato referente ao citado Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a PRPOSTA DE PREÇO elaborada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 011/2013 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato referente ao citado Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial IPEM-PR nº 011/2013 quanto a participar ou não do mesmo;

d) Que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 011/2013 não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do citado Pregão, antes da sua adjudicação do objeto.

e) Que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 011/2013 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das PROPOSTAS DE PREÇO;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e identificação da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPÊM-PR.

PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.

Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPÊM-PR nº 011/2013.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital e seus Anexos Pregão Presencial em referência, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇO nos termos com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por _____ dias, (mínimo de 60 (sessenta) dias), contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL GERAL				

Informamos que estão inclusos nos valores, constantes da presente PROPOSTA DE PREÇO, todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

NOSSOS DADOS:

01. Razão Social da Licitante:
02. CNPJ-MF nº;
03. Inscrição Estadual nº:
04. Inscrição Municipal nº:
05. Endereço:
06. Telefone nº (DDD): Fax nº(DDD):
07. E-mail:
08. Prazo de pagamento: conforme Edital e seus Anexos
09. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante Legal da Empresa:
11. Cargo ou Função: RG nº: CPF-MF nº:
12. Unidade da Federação em que será emitido Documento Fiscal:



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

O valor da nossa PROPOSTA DE PREÇO, para o FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO ORIGINAIS de acordo com as especificações contidas no correspondente Edital e seus Anexos é de R\$ _____ (por extenso).

Local e data

Nome e identificação da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102

